

VOTO EM TRÂNSITO – COMO PROCEDER

O profissional que pertencer à localidade onde há voto presencial (Curitiba, Ponta Grossa, Cascavel, Londrina, Maringá ou Foz do Iguaçu) e não estiver presente em sua cidade no dia da votação e em nenhuma das localidades acima elencadas deverá votar por correspondência.

- 1) Imprima e preencha todos os campos do “Ofício de devolução do voto”.
- 2) Providencie um papel branco sem pautas onde anotar, exclusivamente, o número da chapa de sua preferência, não podendo, assim, ser feita nele qualquer outra anotação além do referido número.
- 3) Coloque o voto dentro de um envelope de cor branca comum, opaco ou pardo, de modo a impossibilitar a revelação do voto contido.
- 4) O envelope descrito acima deverá ser colocado dentro de outro envelope maior, juntamente com o Ofício descrito no item 1.
- 5) Na parte externa do envelope MAIOR deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
 - A declaração “FIM ELEITORAL”;
 - Nome legível do profissional remetente
 - Número da inscrição do CRO.
 - Endereço remetente.
- 6) O voto deverá ser remetido ao CRO/PR **obrigatoriamente** através de serviço postal, devendo chegar até a mesa receptora de voto por correspondência até o momento do encerramento da votação.